LEI N° 990, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA O PERÍODO DE 2011 A 2013, ALTERANDO A LEI 829/2009.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I ao VII aprovados pela Lei nº 829 de 20 De novembro de 2009, abrangendo os exercícios de 2011 a 2013, pelos integrantes a esta lei.

Parágrafo Único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Anexo I – Conferência da Receita
Anexo II – Conferência da Despesa
Anexo III – Programas Finalísticos
Anexo IV – Resumo por Funções e Subfunções
Anexo V – Classificação dos Programas e Ações por Função
Anexo VI - Classificação dos Programas por Macro Objetivos
Anexo VII- Receitas Realizadas e Estimadas

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de dezembro de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal